

Ag. 1471/2022 mod. 06 27 2022



Fundo Municipal de Saúde de Atílio Vivacqua  
CNPJ: 14.355.640/0001-29  
006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE



REQUISIÇÃO DE  
COMPRAS

Numero da RC 255 / 2022 10100255	Unidade Administrativa Requirante SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	006.001.001.000.000	Data da Requisição 30/11/2022
--	--	---------------------	----------------------------------

**URGENTE**

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.21.05.0197-7 PLACA ELN IO EXTERNO GERADOR	UN	1,000	2.200,1000	2.200,1000
2	1.21.05.0198-5 PLACA ELN IHM GERADOR	UN	1,000	5.156,9500	5.156,9500
3	1.21.05.0199-3 PLACA ELN CPU GERADOR	UN	1,000	7.294,1600	7.294,1600

Tipo de Custo	Exercício	Estimativa de Custo Total	14.651,2100
---------------	-----------	---------------------------	-------------

Local de Entrega: PÇ : JOSE VALENTIM LOPES Nº 02 Bairro: CENTRO	Número 02 CEP29490-000
--	---------------------------

Dotação	Elemento da Despesa
---------	---------------------

Evento 099.099 DIVERSOS
-------------------------

Observação e ou Exigencias Mínimas

Fonte de Recursos/Convênio  
MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Aplicação do Material

CONSIDERANDO que o aparelho de Raio X deste município apresentou falha técnica nesta semana tendo seu funcionamento interrompido, estando o atendimento a população prejudicando até o presente momento;

CONSIDERANDO que a atenção à saúde deve centrar nas diretrizes de qualidade dos serviços prestados aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada, com seus recursos humanos e técnicos e oferecendo, segundo o grau de complexidade de assistência requerida e sua capacidade operacional, os serviços de saúde adequados.

CONSIDERANDO que o aparelho é de extrema importância na realização de exames de caráter emergencial como fraturas, causadas em acidentes dentro do perímetro do município;

CONSIDERANDO que o aparelho em questão da marca LOTUS HEALTHCARE é de manutenção exclusiva da empresa UNION LAB QUIMICA CIENTIFICA LTDA, por se tratar de equipamento de alta periculosidade que exige material e equipe técnica específica para seu manuseio;

CONSIDERANDO que a assistência à saúde é garantida pelo Sistema Único de Saúde – SUS- e para isto toda a linha de cuidado deve ser efetiva e eficaz, desde a atenção básica até os atendimentos de alta complexidade, de forma organizada e hierarquizada, com foco na qualidade dos serviços prestados, segundo o grau de complexidade de assistência requerida.

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal de Saúde de Atílio Vivacqua entende que a expansão e fortalecimento da rede de assistência no município é uma das prioridades desta Administração Pública e está sintonizada com os objetivos nacionais do Sistema Único de Saúde no sentido de garantir o direito constitucional ao acesso a saúde de forma integral e descentralizada;

Art. 196 – A saúde é direito de todos e dever do Estado Garantir mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

[...]

Art. 198 – As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:

- I – Descentralização, com direção única em cada esfera de governo;
- II – Atendimento integral, com prioridade para atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;
- III – Participação da Comunidade.